



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

ASSUNTO: Resposta ao recurso impetrado pelo **Sr. Rodrigo Cavalcante Dantas** – Edital N° 02/2015 do PEC/UFC

Prezado Senhor,

Em resposta ao recurso impetrado por V.Sa. em 15/12/2015 acerca do resultado preliminar tem-se o que se segue.

Conforme o item 6.4 do Edital N°02/2015, para a Avaliação do Histórico Escolar (NHE) deve-se utilizar o valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) e na ausência de um índice equivalente no histórico do candidato, este é calculado conforme consta no Anexo I do Edital. Para este certame, foi utilizado o IRA Individual do curso de graduação que consta no vosso Histórico Escolar, que corresponde a **7,45**.

Por fim, esta Comissão avaliou seu recurso como **INDEFERIDO** e manteve o resultado original.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção